



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Santana, 242 -- Centro, CEP.: 39.328-000

**LEI MUNICIPAL Nº 0262/2018 de 04 de Dezembro de 2018.**

*Concede Título de cidadão honorário do Município de Ponto Chique.*

O Povo do Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do município de Ponto Chique ao **Capitão de Corveta Alessandro Anilton Maia Nonato**.

**Art. 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo autor deste projeto vereador Remilson Alves de Almeida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponto Chique (MG), 04 de Dezembro de 2018.

  
**José Geraldo Alves de Almeida**  
Prefeito Municipal